



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ADMINISTRADOR**

**Nível:** Superior, bacharel em Administração.

**Exigências:** Registro no órgão de classe competente.

**Atribuições:** Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragem e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; realizar pesquisa, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos; formular e implantar políticas de recursos humanos; elaborar planos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; elaborar organogramas e fluxogramas, propugnar por uma adequada compreensão dos problemas administrativos e sua racional solução; aplicar os conhecimentos da ciência da administração para o melhor funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, estar à disposição dos diversos órgãos da administração direta ou indireta do Município no sentido de melhorar a estrutura organizacional dos mesmos; gerenciar os recursos e projetos relativos à expansão do serviço público municipal, executar demais atividades atinentes ao cargo.

**AGENTE DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO**

**Nível:** Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries)

**Atribuições:** Realizar serviços de execução e de manutenção em todos os tipos de redes e extensão de redes de esgoto do Município; abertura e fechamento de valas; retirada, assentamento e rejunte de canos de concreto; desobstrução de tubulações existentes e de caixas de inspeção existentes; construção e manutenção de tampas de concreto para caixas de inspeção e bocas de lobo; entre outras atividades atinentes ao cargo.

**AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**Nível:** Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries)

**Atribuições:** Realizar serviços funerários; orientar munícipes na localização de sepulturas ou prestando informações; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas, executando todos os serviços necessários para tais fins; realizar sepultamentos; exumar, inumar e cremar cadáveres; trasladar corpos e despojos; conservar o espaço dos cemitérios municipais, auxiliando nas suas manutenções físicas, como varrer, capinar, roçar, podar e regar canteiros e jardins, pintar guias e sarjetas, executar reparos em alvenaria ou outras atividades se necessárias; abrir e fechar os portões dos cemitérios municipais; zelar pela segurança dos cemitérios municipais e suas dependências; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

### **ARQUITETO**

**Nível:** Superior na área de arquitetura ou arquitetura e urbanismo.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver projetos arquitetônicos e complementares; desenvolver projetos tombados ou inventariados pelo patrimônio cultural; analisar projetos de obras e edificações que objetivam o licenciamento ambiental e/ou urbanístico; atuar na elaboração de projetos de urbanização e programas de habitação popular; realizar projetos paisagísticos; executar obras civis; realizar todas as demais atividades atinentes a profissão de acordo com as definições do conselho profissional e as normas que regulamentam a profissão.

### **ARTETERAPEUTA**

**Nível:** Superior com graduação em uma das seguintes áreas: Psicologia, Terapia Ocupacional, Licenciatura em Artes Visuais ou Pedagogia, acrescido de Especialização, de no mínimo 360h, em Arteterapia.

**Atribuições:** Promover, prevenir, desenvolver, tratar e recuperar o indivíduo que necessite de cuidados mentais, sensoriais, cognitivos, emocionais e/ou sociais, visando ampliar seu desempenho em todo o contexto biopsicossocial na vida cotidiana; capacitar com instrumento teórico, prático, multidisciplinar e transdisciplinar, uma prática profilática e terapêutica centrada na arte, integrando as abordagens: clínicas, escolar, cultural e social; embasar a atuação arteterapêutica em conhecimentos, sentimentos e habilidades que focalizem a realização plena do ser humano qualquer que seja o nível de desenvolvimento em que se encontre; descobrir novas potencialidades e habilidades, possibilitando interesses pelo trabalho e estímulo pelo retorno a vida produtiva; resgatar a auto-estima, para que as pessoas possam compartilhar experiências sentindo-se parte de um grupo; estimular a adesão às atividades terapêuticas e socializadoras; orientar as famílias; trabalhar em rede; mediar conflitos; elaborar relatórios e pareceres; executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**Nível:** Ensino Médio

**Exigências:** Curso Profissionalizante de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD; Registro em vigor no CRO/RS.

**Atribuições:** Agendar consultas odontológicas; orientar, organizar e executar atividades de higiene bucal; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar os pacientes para o atendimento odontológico; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos materiais e do local de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras atividades correlatas ao cargo.

### CONTROLADOR INTERNO

**Nível:** Superior, bacharel em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito.

**Atribuições:** Realizar atividades de planejamento, controle, execução de trabalhos, estudos, pesquisas, análises, auditorias e relatórios relacionados com a avaliação do controle orçamentário, contábil, financeiro, operacional, patrimonial, dos atos administrativos, de pessoal e das demais atividades administrativas do Poder Executivo Municipal; realizar estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional, além de atuar no incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal; identificar fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa, cientificando a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constatadas as irregularidades na Administração Municipal; avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual; verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para seu retorno ao respectivo limite; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; examinar o cumprimento de contratos, convênios, acordos e ajustes de que o Município seja parte; examinar processos de licitação; assinar pareceres, certificados de auditoria e demais documentos nos limites de sua competência; elaborar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, informando sobre a situação dos órgãos e das entidades auditadas, assinalando as eventuais irregularidades encontradas e apresentando recomendações para sua correção; prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas; desempenhar outras atividades estabelecidas em Lei ou que decorram de suas atribuições e demais atividades correlatas.

### COZINHEIRO

**Nível:** Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries).

**Atribuições:** Preparar refeições em órgãos da administração pública direta ou indireta, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

com as normas de procedimento previamente definidas; registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo da refeição, bem como do local destinado a seu consumo; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; executar outras atribuições afins.

### **FISIOTERAPEUTA**

**Nível:** Superior na área de Fisioterapia

**Exigências:** registro no Conselho competente.

**Atribuições:** Promover, tratar e recuperar a saúde de pacientes; realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; aplicar massagem terapêutica; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da Administração Pública Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município na área da assistência fisioterapêutica individual e coletiva; exercer outras atividades compatíveis com sua formação; executar outras atividades correlatas.

### **GEÓLOGO**

**Nível:** Superior com formação na área de geologia.

**Exigências:** Inscrição no conselho profissional.

**Atribuições:** Realizar projetos na área de geologia, atuar no controle e licenciamento ambiental, atuar no planejamento e gestão do espaço municipal, realizar estudos de solo, realizar projetos de projetos de mineração de interesse da administração municipal, trabalhar em programas de controle e uso racional da água, exercer todas as atividades referentes ao poder de polícia ambiental, inclusive lavrar autos de infração e notificação, exercer todas as demais atividades atinentes ao cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**MARINHEIRO**

**Nível:** Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries)

**Atribuições:** Atuar na operação de barcos, lanchas, e outros veículos de navegação do município, no convés e nas máquinas da embarcação, dentre outras atribuições atinentes ao cargo.

**MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**

**Nível:** Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Série)

**Atribuições:** Realizar todas as atividades de mecânica e manutenção de máquinas; orientar a aquisição de peças e máquinas; todas as outras atividades atinentes ao cargo.

**MÉDICO**

**Nível:** Superior na área de Medicina.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Prestar assistência médica cirúrgica e preventiva para a população em geral, em ambulatórios, escolas, hospitais, dependências de órgãos públicos, e outros locais designados pela administração; fazer a inspeção de saúde na população em geral e servidores públicos municipais; prestar atendimento de urgência e de saúde da família; trabalhar no diagnóstico e profilaxia de doenças; atuar no controle e vigilância sanitária; realizar as demais atividades atinentes ao cargo, conforme orientação do conselho profissional e dar normas que regulamentam a profissão.

**MÉDICO AUDITOR**

**Nível:** Superior na área de Medicina, curso de especialização.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina

**Atribuições:** Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); verificar "in loco" pôr amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema; autorizar ou não o internamento hospitalar, verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente; executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**Nível:** Superior na área de Medicina, com especialização ou residência em Cardiologia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Exigências:** inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Ministrando atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo da cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.

### **MÉDICO DO TRABALHO**

**Nível:** Superior na área de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar atendimento da população e dos servidores públicos municipais na área de saúde do trabalho, incluindo exame de admissão; atuar em programas de prevenção de doenças ligadas ao trabalho; atuar no programa municipal de saúde do trabalhador; monitorar as situações de risco profissional dentro da estrutura administrativa da prefeitura; realizar as demais atividades atinentes ao cargo, de acordo com a regulamentação da profissão.

### **MÉDICO ECOGRAFISTA**

**Nível:** Superior na área de Medicina, com especialização em ecografia.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar e interpretar exames ecográficos para avaliação e diagnóstico de afecções gineco-obstétricas (confirmação ou não de gestação, tempo de gestação, posição fetal, tumores de útero e anexos), de patologias abdominais, colédoco litíase, massas humorais, derrames, hídricos, letiáge renal e outras patologias suscetíveis de exames ecográficos; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

**Nível:** Superior na área de Medicina.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Atribuições:** Realizar atendimento ginecológico em hospitais, postos de saúde e outros locais definidos pela administração; desenvolver as demais atribuições definidas para a profissão pelo Conselho Profissional e pelas normas que regulamentam a profissão.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**Nível:** Superior na área de Medicina, com especialização ou residência em Neurologia.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina

**Atribuições:** Realizar o atendimento neurológico da população em geral, em hospitais e demais locais designados pela administração municipal; desenvolver as demais atividades atinentes à profissão, de acordo com o conselho profissional e normas que regulamentam a profissão.

**MÉDICO PEDIATRA**

**Nível:** Superior na área de Medicina, especialização ou residência em Pediatria.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina

**Atribuições:** Realizar atendimento e orientação pediátrica em hospitais, postos de saúde e demais locais designados pela administração municipal; desenvolver as demais atividades definidas pela profissão pelo conselho profissional e pelas normas que regulamentam o exercício da profissão.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**Nível:** Superior na área de Medicina, com especialização ou residência em Pneumologia

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar atendimento médico pneumológico em hospitais, postos de saúde, e demais locais definidos pela Administração Pública Municipal; realizar prescrição de medicamentos, indicando dosagem e via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar e restabelecer a saúde do paciente; efetuar o registro dos pacientes examinados, anotando o diagnóstico, tratamento e evoluções da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; realizar acompanhamento de pacientes em regime de internato e pós-operatório, observando a evolução clínica do mesmo; elaborar projetos e programas de trabalho em conjunto com outras especialidades médicas e áreas afins; realizar programas de integração com a comunidade, objetivando participação em campanhas sobre a saúde coletiva, vacinação e prevenção de doenças; desenvolver as demais atribuições definidas para a profissão pelo Conselho Profissional e pelas normas que regulamentam a profissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**MÉDICO PSIQUIATRA**

**Nível:** Superior na área de Medicina, com especialização ou residência na área de Psiquiatria.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar o atendimento psiquiátrico da população em geral ministrando, quando necessário, os medicamentos para tratamento de saúde mental; atuar em programas de prevenção de doenças na área de saúde mental; acompanhar o tratamento de pacientes em hospitais, postos de saúde, ou ainda residencial e familiar; realizar as demais atividades atinentes ao cargo, conforme regulamentação da profissão.

**MÉDICO UROLOGISTA**

**Nível:** Superior na área de Medicina, com especialização ou residência em Urologia.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afeções e anomalias do sistema urinário, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos; executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

**Nível:** Superior na área de Medicina Veterinária.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

**Atribuições:** Desenvolver todas as atividades voltadas para o tratamento e controle de saúde animal; controle de zoonoses e extensão rural e vigilância sanitária; atuar no controle e licenciamento ambiental; realizar outras atividades definidas pelo conselho profissional e pelas normas que regulamentam a profissão.

**MESTRE REGIONAL**

**Nível:** Ensino Médio Completo.

**Exigências:** Registro na Capitania dos Portos

**Atribuições:** Operar e exercer a administração das embarcações municipais, dentre outras atividades atinentes ao cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**MONITOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM**

**Nível:** Superior, com graduação em uma das seguintes áreas: educação, saúde ou serviço social.

**Atribuições:** Organizar, planejar, executar e avaliar pelas vias não formais o desenvolvimento integral de uma criança na comunidade; supervisionar e monitorar as atividades dos visitantes domiciliares na sua área de atuação; preparar plano de metas para visitantes domiciliares que desenvolvam suas tarefas; supervisionar e assessorar o trabalho dos visitantes domiciliares; articular, informar e atualizar a rede de serviços do programa; garantir aos visitantes conhecimento e clareza quanto ao objetivo de seu trabalho; e demandar e participar dos cursos de formação e atualização propostos pelo Grupo Técnico Municipal e Grupo Técnico Estadual, entre outras atividades atinentes ao cargo.

**MONITOR ESCOLAR**

**Nível:** Ensino Médio

**Atribuições:** Desenvolver junto às crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; auxiliar aos professores no atendimento às crianças ou adolescentes nas atividades extraclasse; coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade escolar competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico; receber e entregar correspondência, interna e externa; acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola; auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola.

**MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**Nível:** Ensino Médio.

**Atribuições:** Zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo escolar; orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os do veículo até a porta das escolas e vice-versa; tratar com urbanidade e polidez os escolares e o público; auxiliar de forma especial o embarque e desembarque de crianças menores de 08 (oito) anos e/ou crianças com restrição de mobilidade; entregar aos escolares, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo, quando estiverem sob sua guarda; prestar socorro aos usuários, em caso de acidente; solicitar a carteira de identificação dos escolares para uso do transporte escolar; não permitir o embarque de pessoas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

estranhas, ou não autorizadas, no interior dos ônibus; autorizar o transporte de alunos somente no horário das aulas; auxiliar na colocação do cinto de segurança.

### **MOTORISTA**

**Nível:** Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries).

**Exigências:** Carteira Nacional de Habilitação classe mínima “B”

**Atribuições:** Conduzir os veículos automotores da Prefeitura; zelar pela segurança e manutenção dos veículos automotores; realizar outras atividades atinentes ao cargo.

### **MOTORISTA CONDUTOR FLUVIAL**

**Nível:** Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries)

**Exigências:** Habilitação na Capitania dos Portos.

**Atribuições:** Operar motores a diesel ou gasolina das embarcações (barcos, lanchas e voadeiras) pertencentes ao Município; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia; manter sob sua guarda material que lhe for entregue, responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem assinando as devidas cautelas; executar outras atividades relacionadas ao cargo definidos no Regulamento para Tráfego Marítimo – RTM e pela Capitania dos Portos-RS.

### **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**Nível:** Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries).

**Exigências:** Carteira Nacional de Habilitação classe mínima “D”

**Atribuições:** Conduzir veículos de transporte escolar; zelar pela guarda e segurança dos mesmos; conduzir demais veículos da Prefeitura quando receber determinação administrativa para tal; realizar outras atividades atinentes ao cargo.

### **MÚSICO REGENTE**

**Nível:** Superior, Bacharel em Música.

**Exigências:** Registro no Órgão de Classe Competente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Atribuições:** Adaptar e ajustar peças ou trechos musicais, dando-lhes a roupagem melódica requerida pelo efeito objetivado, para possibilitar a execução dessas obras por determinados instrumentos, por grupos instrumentais ou intérpretes; reger bandas, conjuntos e orquestras; apresentar-se em datas cívicas e festivas municipais, estaduais e nacionais desenvolvidas neste Município, ou em que o Município seja convidado; no recebimento de autoridades municipais, estaduais e federais, em desfiles festivos, e outros eventos afins sempre que solicitado; trabalhar de forma a desenvolver a formação cultural, artística musical, social e cívica no Município, contribuindo para o desenvolvimento de valores culturais, estimulando a participação nas manifestações populares e o culto ao civismo; organizar, coordenar e executar oficinas específicas de Banda de música; e demais atividades atinentes ao cargo.

### **NUTRICIONISTA**

**Nível:** Superior na área de Nutrição.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Nutrição.

**Atribuições:** Atuar nos programas de saúde nutricional e combate à desnutrição do município; atuar no atendimento de pessoas com obesidade; realizar atividades de orientação nutricional em escolas, creches, postos de saúde, órgãos públicos e associações civis; orientar a compra de produtos e o cardápio de merenda escolar; realizar as demais atividades atinentes ao cargo conforme regulamentação da profissão.

### **ODONTÓLOGO**

**Nível:** Superior na área de Odontologia.

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

**Atribuições:** Zelar pela saúde bucal da população em geral; executar trabalhos de cirurgia buço-facial; realizar odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, hospitais, postos de saúde, dependências de órgãos públicos, ambulatórios, entidades de assistência social conveniadas com o município, e outros locais designados pela administração; realizar inspeção sanitário-bucal na população em geral e no serviço público municipal; realizar trabalhos de restauração dentária, inclusive de protética; realizar as demais atividades atinentes ao cargo, conforme orientação do conselho profissional e das normas que regulamentam a profissão.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**Nível:** Ensino Fundamental Completo.

**Exigências:** Respectiva carteira de habilitação classe mínima "C".

**Atribuições:** Operar máquinas rodoviárias, de terraplenagem, agrícolas, tratores, equipamentos móveis; zelar pela manutenção das respectivas máquinas; realizar outras atribuições atinentes ao cargo.

### **PEDAGOGO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Nível:** Superior na área de Pedagogia.

**Atribuições:** Elaborar, avaliar e implementar políticas sociais, integrando crianças, adolescentes, jovens e adultos em projetos sociais; proporcionar o fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e escolar, auxiliando na emancipação de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade; intervir em projetos sociais e em programas de atividades educativas; planejar e ministrar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos; participar de equipes multidisciplinares de programas e projetos comunitários; promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias, com grupos de discentes, com grupos de docentes e com grupos da comunidades em geral; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica da comunidade em geral; avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; realizar demais atividades atinentes ao cargo.

### **PRODUTOR GRÁFICO**

**Nível:** Ensino Médio.

**Exigências:** Curso Profissionalizante na área de artes gráficas.

**Atribuições:** Criação, editoração, diagramação, planejamento e viabilização de produção de materiais impressos, com possíveis combinações de outros meios de materialização: mídias em geral; edição de imagens com execução nos programas Adobe Photoshop, Macromedia Fireworks e outros; criação de áudio e diagramação com execução nos programas Corel Draw, Page Maker e outros; Edição de Vídeo e de Áudio nos programas Adobe Premiere, Vegas Movie Studio, Sound Forge, Audacity; Conversão de Audio e Vídeo nos programas Format Factory e Média Convert; e Gerenciamento de Arquivos na Web (postagem e download); e, contato com fornecedores para orçamento, acompanhamento da produção dos materiais, logística de entrega e distribuição dos mesmos; entre outras atividades atinentes ao cargo.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Nível:** Superior - Curso Normal Superior de licenciatura plena ou curso de Pedagogia, ambos com habilitação para a Educação Infantil.

**Atribuições:** Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto político-pedagógico - PPP; planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o “cuidar e o educar” como eixo norteador do desenvolvimento infantil; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; registrar a frequência diária das crianças; planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; observar comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**PROFESSOR SÉRIES FINAIS – INGLÊS**

**Nível:** Superior em Licenciatura Plena na respectiva disciplina ou formação superior na área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimentos e manter-se atualizado sobre a legislação do ensino.

**PSICÓLOGO**

**Nível:** Superior na área de psicologia

**Exigências:** Inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

**Atribuições:** Realizar o atendimento psicológico comunitário e individual em escolas, postos de saúde, creches, e demais locais designados pela administração; atuar em programas de orientação educacional e profissional; exercer outras atividades correlatas conforme determinação das normas que regulamentam a profissão.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Nível:** Ensino Médio - Curso Técnico em enfermagem.

**Exigências:** Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**Atribuições:** Auxiliar no atendimento de pacientes, em hospitais, postos de saúde, e outros locais assim definidos pela administração; auxiliar nos serviços gerais de enfermagem; zelar pela higienização de pacientes; realizar as demais atividades definidas pelo conselho profissional e normas que regulamentam a profissão.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Nível:** Ensino Médio – Curso Técnico em Informática.

**Atribuições:** Realizar instalação de redes, manutenção de hardwares, reinstalação de sistemas, manutenção de periféricos em geral; outras atividades atinentes ao cargo.

**TRATORISTA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**Nível:** Fundamental Completo

**Exigências:** Carteira nacional de habilitação classe mínima "C".

**Atribuições:** Operar os tratores da frota municipal; zelar pela manutenção destes equipamentos; outras atribuições atinentes ao cargo.

### **TURISMÓLOGO**

**Nível:** Superior na área de Turismo.

**Atribuições:** Elaborar o planejamento do espaço turístico no Município; analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente, baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos presentes na região; coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral; planejar e organizar eventos do Município; desempenhar demais atividades atinentes ao cargo.

### **VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM**

**Nível:** Ensino Médio e/ou Nível Médio na modalidade normal

**Atribuições:** Realizar atendimento domiciliar às famílias atendidas pelo Programa Primeira Infância Melhor, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; dar atenção às mães grávidas, através de orientação sistemática durante o trabalho dos médicos, enfermeiros e outros executores da área, bem como às consultas para prepará-las nos aspectos do desenvolvimento desde o nascimento para a promoção de um crescimento infantil integral; estimular o vínculo mãe/bebê desde a gestação, preparando as mães para o momento do parto; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal; planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; participar da capacitação de visitantes, realizadas pelo Monitor; vestir-se adequadamente para a execução de suas atividades; receber a formação e capacitação necessárias; preencher documentos, elaborar relatórios; executar demais atividades correlatas ao cargo.